



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 22 de novembro de 2023 - Nº 1535 - Distribuição Gratuita

MATRÍCULAS ABERTAS

DE 27 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO

ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS



INSCREVA-SE JÁ das 16H30h às 20h

LOCAL: ESCOLA NAZARETH

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 510 - VILA SAO JOSE 1



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)** do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **26 de novembro de 2023**, nos locais e horário abaixo descritos, de acordo com o seguinte intervalo alfabético:

Data da Prova: 26 de novembro de 2023 - Período: MANHÃ Horário de abertura dos portões: 09h00 Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
CARGOS/ INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL DE PROVA
Procurador Municipal	ESCOLA ESTADUAL JAMIL ABRAHÃO SAAD Rua Carlos Gomes, 839 - Jardim Jatuf Cordeirópolis/SP
Guarda Civil Municipal (De: ADAILTON MANOEL DE SOUSA Até: JOICE CAROLINE DA SILVA)	EMEF. MARIA NAZARETH STOCO LORDELLO Rua João Evangelista, 510 - São José I Cordeirópolis/SP
Guarda Civil Municipal (De: JOILMA COSTA BARRETO OLIVEIRA Até: YANCA THAINÁ FIGUEIREDO)	EMEF. PROFESSORA AMALIA MALHEIRO MOREIRA Rua Padre Santo Armelin, 269 - Jardim Planalto Cordeirópolis/SP
PEB II - Matemática PEB I Apoio Especializado para alunos autistas	EMEF. PROFº GERALDO APPARECIDO ROCHA Rua dos Cravos, 145 - Jardim Eldorado Cordeirópolis/SP

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos estará à disposição dos interessados no site www.concursosrbo.com.br

Cordeirópolis, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito do Município de Cordeirópolis/SP

Lei nº 3.342 de 16 de outubro de 2023

Autoriza a desafetação de área institucional e afetação como de bem dominial no Município, para fins Industriais, Comerciais e Prestação de Serviços, e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a desafetar área institucional do Município de Cordeirópolis, CNPJ nº 44.660.272/0001-93, a saber:

I - A área citada no “caput” é caracterizada pela matrícula 1.869 com 9.836,50 mts², um terreno que se constitui da Área Institucional 2 do Loteamento denominado “Jardim São Luiz”, em Cordeirópolis-SP, que assim se descreve: área localizada do esquinado da Rua Uarde Abraão de Campos Toledo com Rua Projetada 07, medindo

10,84 metros com frente para a Rua Projetada 07; 36,13 metros em curvas para esquerda (Raio 23,00m) no esquinado e 25,57 metros com frente para a Rua Uarde Abraão de Campos Toledo; daí deflete à direita e segue 60,55 metros; daí deflete à direita e segue 28,94 metros; daí deflete à esquerda e segue 12,35 metros; daí deflete à direita e segue 45,00 metros; daí deflete à direita e segue 17,04 metros; daí deflete à esquerda e segue 11,79 metros; daí deflete à direita e segue 11,59 metros; daí deflete à esquerda e segue 15,83 metros; daí deflete à direita e segue 12,42 metros; daí deflete à direita e segue 23,08 metros; daí deflete à esquerda e segue 5,92 metros; daí deflete à direita e segue 6,59 metros; daí deflete à esquerda e segue 39,80 metros; daí deflete à esquerda e segue 20,44 metros; daí deflete à esquerda e segue 27,15 metros; daí deflete à esquerda e segue 22,46 metros; daí deflete à direita e segue 13,85 metros; sempre confrontando com Área Verde até encontrar o ponto onde teve início esta descrição e encerramento a área de 9.836,50 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: Município de Cordeirópolis, CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis- SP. REGISTRO ANTERIOR: M. 509, em 16 de junho de 2011, no Registro Imóveis de Cordeirópolis SP. Cordeirópolis, 27 de agosto de 2012.

II - A área institucional a ser desafetada e seu respectivo Projeto Urbanístico loteamento denominado Jardim São Luiz, foi executado pelo Engenheiro Civil VICTOR LUIZ MAZUTTI LEVY, CREASP 060.059.999-5 com A.R.T. nº 9222122011021279-8 responsável técnico pelo projeto do loteamento.

III - O parcelamento do solo loteamento denominado Jardim São Luiz teve sua aprovação inicial pelo Decreto nº 3625/2012, e aprovação final com recebimento pela municipalidade pelo Decreto nº 4389/2014.

Art. 2º - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a afetar a referida área como de bem dominial.

Art. 3º - Poderá o Município de Cordeirópolis proceder ao uso e ocupação do solo da respectiva área, para fins industriais e comerciais e Prestação Serviços, que seguirá os padrões já estabelecidos no loteamento em questão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de outubro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de outubro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.518 de 13 de novembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Meio Ambiente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 13 de novembro de 2023, nomeada Stephanie Fernandes Rocha, portadora do R.G nº 37.000.199-0, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Meio Ambiente - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de novembro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.



JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email: jornal.oficial@cordeirapolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirapolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirapolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de novembro de 2023.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania - Substituto

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
“IMÓVEIS AUTUADOS POR FALTA DE PROJETO”**

A fiscalização do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, nos termos das legislações vigentes, amparados no artigo 89, parágrafo VIII, da Lei Municipal Complementar nº 178, de 29/12/2011 – Zonamento do Solo AUTUA os proprietários dos imóveis abaixo relacionadas neste edital, conforme número de imóvel e cadastro, lote, quadra e respectivos endereços;

Art. 89 – O Auto de Infração será lavrado pelo fiscal ou por autoridade competente, em 3 (três) vias, destinando-se a primeira ao autuado, que conterà:

- I.
- II.
- III.
- IV.
- V.
- VI.
- VII.

VIII. na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada com AR – Aviso de Recebimento, ou por Edital publicado no **jornal oficial** ou imprensa local, considerando-se efetiva a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Considerando que a primeira tentativa via AR- Aviso de recebimento não houve êxito, o Setor de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente AUTUA via edital em jornal oficial, os responsáveis pelos lotes abaixo relacionados, por descumprimento de notificações para regularização das construções dos mesmos:

Relações dos imóveis autuados:

Imóvel	inscrição	Lote	Quadra	Rua	nº	Bairro
0019836	01.05.074.0114.001	15	C	Lina Belinazo Lucke	1226	Jd. São Luiz
0019845	01.05.074.0232.001	24	C	Joao Batista Spanhol	1135	Jd. São Luiz
0020342	01.05.088.0118.001	9	P	Claudio Ademir Ferreira	126	Jd. São Luiz
0020239	01.05.080.0136.001	18	L	Osvaldo hubner	103	Jd. São Luiz
0020181	01 05 088 0186 001	04	K	Cecílio Sebastião Meneghin	231	Jd. São Luiz
0020181	01.05.079.0024.001	04	K	Cecilio Sebastiao Meneghin	231	Jd. São Luiz
0020121	01.05.077.0362.001	36	I	Ana clara planche de oliveira	178	Jd. São Luiz
0020117	01.05.077.0330.001	32	I	Ana clara planche de oliveira	146	Jd. São Luiz
0020113	01.05.077.0298.001	28	I	Ana clara planche de oliveira	114	Jd. São Luiz
0020272	01.05.085.0040.001	06	M	Alfredo Zaia	1324	Jd. São Luiz
0020333	01.05.087.0186.001	14B	O	MMDCA	156	Jd. São Luiz
0023301	01.05.087.0174.001	14A	O	Joao Rivaben	156	Jd. São Luiz
0020096	01.05.077.0113.001	11	I	Jose Firmino	107	Jd. São Luiz
0019983	01.05.083.0310.001	34	F	Lina Belinazo Lucke	1423	Jd. São Luiz
0019975	01.05.083.0238.001	25	F	Lina Belinazo Lucke	1495	Jd. São Luiz
0020059	01.05.084.0136.001	18	H	Antonio Pereira Da Silva	1384	Jd. São Luiz
0019972	01.05.083.0168.001	22	F	Alice Zaia Gardezani	1392	Jd. São Luiz
0019840	01.05.074.0146.001	19	C	Lina Belinazo Lucke	1258	Jd. São Luiz
0019815	01.05.081.0259.001	25	B	Aristeu Marcicano	376	Jd. São Luiz
0019757	01.05.073.0016.001	03	A	Joao Batista Spanhol	1018	Jd. São Luiz
0019853	01.05.074.0296.001	32	C	Joao Batista Spanhol	1071	Jd. São Luiz
0019822	01.05.074.0417.001	01	C	Lina Belinazo Lucke	1112	Jd. São Luiz
0019975	01.05.083.0238.001	25	F	Lina Belinazo Lucke	1135	Jd. São Luiz
0020063	01.05.084.0222.001	22	F	Lina Belinazo Lucke	1135	Jd. São Luiz
0020063	01 05 084 0008 001	02	H	Alice Zaia Gardezani	1361	Jd. São Luiz
0020078	01.05.084.0342.001	37	H	Alice Zaia Gardezani	1311	Jd. São Luiz
0019909	01.05.075.0438.001	01	E	Alice Zaia Gardezani	1057	Jd. São Luiz

0020189	01.05.079.0088.001	12	K	Cecilio Sebastiao Meneghin	236	Jd. São Luiz
0020171	01.05.078.0378.001	42	J	Cecilio Sebastiao Meneghin	216	Jd. São Luiz
0020193	01.05.079.0120.001	16	K	Cecilio Sebastiao Meneghin	143	Jd. São Luiz
0020153	01.05.078.0242.001	25	J	Cecilio Sebastiao Meneghin	80	Jd. São Luiz
0020108	01.05.077.0258.001	23	I	Uarde Abrahao De C. Toledo	1142	Jd. São Luiz
0020201	01.05.079.0243.001	25	K	Uarde Abrahao De C. Toledo	1278	Jd. São Luiz
0020243	01.05.080.0192.001	22	L	Uarde Abrahao De C. Toledo	1326	Jd. São Luiz
0020075	01.05.084.0318.001	34	H	Alice Zaia Gardezani	1265	Jd. São Luiz
0020295	01.05.086.0016.001	03	N	MMDCA	1298	Jd. São Luiz
0019781	01.05.073.0262.001	28	A	Aristeu Marcicano	510	Jd. São Luiz
0019783	01.05.073.0278.001	30	A	Aristeu Marcicano	526	Jd. São Luiz

Lei Complementar nº 297 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 96 – As multas aplicáveis aos proprietários serão as seguintes:

III - não cumprimento de intimação em virtude de vistoria ou de determinação fixada no laudo de vistoria: 440 UFIRCO (quatrocentos e quarenta Unidades Fiscais de Referência do Município de Cordeirópolis).

Art. 98 – Os valores monetários em reais constantes nesta lei serão obtidos através da quantidade de UFIRCO multiplicado pelo valor da UFIRCO – Unidades Fiscais de Referência do Município de Cordeirópolis do ano em exercício.

Decreto nº 6.595 de 10 de Novembro de 2022

Valor da UFIRCO = R\$ 5,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Valor da Multa: R\$ 2.376,00 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais)

Cordeirópolis, 16 de novembro de 2023.

Arquivo enviado para o e-mail jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2023



GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 19/11/2023

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I - DE APOIO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS AUTISTAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	D	B	D	B	C	B	C	A	D	B	B	D	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	B	C	D	A	D	B	D	A	C	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	C	A	C	A	C	A	D	C	D	A	D	B	A	C	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	C	B	D	C	C	B	B	C	A	A	D	B	D	C	C	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I – COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	D	B	D	B	C	B	C	A	D	B	B	D	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	B	D	A	D	A	B	C	A	D	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	D	B	D	B	C	B	C	A	D	B	B	D	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	B	D	A	D	C	D	B	A	D	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	D	B	D	B	C	B	C	A	D	B	B	D	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	B	C	A	B	A	C	A	D	B	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	D	B	D	B	C	B	C	A	D	B	B	D	C	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	C	D	B	C	C	D	B	A	C	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	D	B	D	B	C	B	C	A	D	B	B	D	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	A	C	D	B	A	C	B	C	A	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	D	B	D	B	C	B	C	A	D	B	B	D	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	C	D	B	B	C	A	A	D	B	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	D	B	D	B	C	B	C	A	D	B	B	D	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	B	C	B	A	C	B	C	A	D	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	D	B	D	B	C	B	C	A	D	B	B	D	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	D	C	C	D	A	B	D	C	A	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	D	B	D	B	C	B	C	A	D	B	B	D	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	B	C	C	C	D	D	B	D	A	C	B	D

Cordeirópolis, 21 de novembro de 2023.

Do Reajuste: 13,12% para o período de 11/2023 a 10/2024
Processo Administrativo nº 12969/2023

Termo de Aditamento de Valor: nº 145/2023 ao Contrato nº 125/2022

Data: 14 de novembro de 2023

Licitação: Pregão Presencial nº 11/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua e/ou eventual, de serviços terceirizados de apoio para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”

Contratada: MV Serviços Ltda EPP

Do Aditamento: R\$ 612.480,00 (6,86%)

Processo Administrativo nº 12545/2023

Termo de Apostilamento: nº 002/2023 ao Contrato nº 013/2021

Data: 14 de setembro de 2023

Licitação: Pregão Presencial nº 19/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e manutenção do sistema de alarmes via telefone fixo e via satélite por sistema de GPRS dos prédios próprios e locados da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”

CONTRATADO: Adilson Luiz da Silva Me

Do Reajuste: R\$ 1.765,18 (3,95%)

Processo Administrativo nº 5827/2023

Contrato nº 091/2023

Data: 06 de outubro de 2023

Licitação: Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: “Contratação de Empresa Jornalística para Prestação de Serviços de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”

CONTRATADO: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP

Valor Global: R\$90.000,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei de Regência a matéria

Processo Administrativo nº 5452/2023

Contrato nº 092/2023

Data: 10 de outubro de 2023

Licitação: Pregão Presencial nº 016/2023

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura, aplicação de epóxi e demarcações de quadras esportivas do Centro Esportivo Paulo Freire e Centro Esportivo Elias Abrahão Saad.”

CONTRATADO: LMG Manutenções e Comércio em Geral Ltda

Valor Global: R\$ 164.944,80

Prazo de Execução: a execução do serviço deverá ser realizada no prazo de 30 dias.

Processo Administrativo nº 8773/2023

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras - Divisão de Licitações - Contrato

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

O **Presidente da Câmara Municipal** faz saber que foi aprovada a criação do **Jornal Oficial da Câmara Municipal de Cordeirópolis (JOCMC)**, por meio da **Resolução Nº 03/2023**, de autoria da **Mesa Diretora**. Informa a todos que a partir de **05/10/2023** o conteúdo das publicações dos Atos do Poder Legislativo que neste veículo é publicado, passará a ser divulgado simultaneamente no **Jornal Oficial da Câmara**, em sítio eletrônico (www.camaracordeiropolis.sp.gov.br), sendo que após **15 edições deste Jornal Oficial do Município**, ficará sendo o **Jornal Oficial da Câmara** o único veículo de publicação dos **Atos do Poder Legislativo**, exceto os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico.

Cordeirópolis, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

E-mail para contato: juridico@camaracordeiropolis.com.br

Município de Cordeirópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023

Objeto: “CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO “CONJUNTO HABITACIONAL MEU PEDAÇO DE CHÃO” com recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida e suas alterações junto ao Conselho Curador FGTS, ou outros Programas de Habitação de Interesse Social, podendo ser complementado ou subsidiado pelo Governo do Estado de São Paulo e seus programas vigentes à época de sua contratação, podendo ainda ser complementado por convênio ou programa municipal, através de convênios com SEHAB / CDHU, conforme descrição e base jurídica: Decreto 10.773 Agosto de 2021 e Resolução 1.008 Setembro de 2021”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Chamada Pública nº 06/2023, pelos critérios objetivos, classificando como vencedora a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.043.487/0001-03, com 70 pontos. Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA.

Cordeirópolis, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 141/2023 ao Contrato nº 068/2019

Data: 30 de outubro de 2023

Licitação: Pregão nº 060/2019

Objeto: “Contratação de empresa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar-especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/ cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo com banheiro privativo, aos empregados públicos no Município de Cordeirópolis e seus dependentes.”

Contratada: Unimed de Limeira Cooperativa de Trabalho Médico

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 01 de novembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.13/2023. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para aquisição de equipamentos de informática, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA dos lotes 01, no valor de R\$ 14.325,01 (quatorze mil e trezentos e vinte e cinco reais e um centavo) e 03, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à empresa COTITECH COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF 32.303.908/0001-60, e Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA do lote 02, no valor de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais) à empresa HCR COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF 28.532.722/0001-06, em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a **CONVOCAÇÃO** para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -14/11/2023.

José Antônio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis